

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2862 ANO 12  
CRUZ MACHADO (PR), 05 DE JANEIRO DE 2024



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	06
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	20
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº: 4631/2024  
DATA: 05 DE JANEIRO DE  
2024.

DECLARA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PELO FALECIMENTO DO SENHOR ESTEFANO GRANATYR, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-servidor deste município, o Senhor Estefano Granatyr;  
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cruzmachadense no decorrer de sua vida como cidadão, e servidor municipal;  
CONSIDERANDO, finalmente,

que é dever do Poder Público Cruzmachadense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo território do Município de Cruz Machado, de 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor Estefano Granatyr que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Cruz Machado - PR, trabalhando como Servidor Público Municipal.

Art. 2º o Senhor Estefano Granatyr foi uma pessoa exemplar, prestou serviços no Departamento de Obras, desempenhando um papel fundamental na manutenção e conservação de estradas municipais, sua dedicação e comprometimento contribuiu para o desenvolvimento do município de Cruz Machado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data no átrio do Poder Executivo Municipal, e publica-

ção simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 77 e 120 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Revogam-se as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4632 /2024.  
DATA: 05 de janeiro de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA JUCILENE DA SILVA LEITE.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Jucilene da Silva Leite, matrícula

nº 2021, portadora da Carteira de Trabalho nº 04366/00030-SC e RG nº 8.499.178-3/PR, do cargo de Psicólogo, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4633/2023  
DATA: 05 de janeiro de 2024

SÚMULA: Renovar contrato com, Joziane Dobkowski para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

#### RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora, Joziane Dobkowski, matrícula nº 1873, portadora da CTPS nº 9893666/0040-PR e RG nº 13.663.461-5/PR, para exercer o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível 08 - Ref. A, com jornada de 36 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a partir do dia 06 de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único - A validade

deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º: 4634/2.024  
DATA: 05 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2.024 ETAPA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpidos no Art. 77º Item III da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, resolve:

#### DECRETA

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento do CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2.024 - ETAPA ÚNICA DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR anexo à este, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração de Cruz Machado, o qual realizar-se-á no dia 22 e 23 de março de 2024, nas dependências da Orla da Área de Lazer do município de Cruz Machado – PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vi-

gor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2.024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 008/2024

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI,  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TEN-  
DO EM VISTA O ARTIGO 77,  
INCISO V, DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL, RESOLVE:

CONSTITUIR:

Art. 1º - A Comissão Especial do  
Processo Seletivo Simplificado  
de Estágio.

DESIGNAR:

Art. 2º - As seguintes pessoas  
abaixo relacionadas, para, sob a  
presidência da primeira, compor  
a Comissão Especial do Proce-  
so Seletivo Simplificado de Está-  
gio:

I – Ingrid Magda Scheid Majolo  
Dudzic – Matrícula 1171

II – Morgana Wollinger Gauer –  
Matrícula 1602

III – Jose de Oliveira – Matrícula  
1496.

Art. 3º - Compete a Comissão  
Especial:

I. Supervisionar e fiscalizar o  
Processo Seletivo Simplificado  
de Estágio que será executado  
pela Central Brasileira de Está-  
gio – CEBRADE.

Art. 4º - Esta portaria entrará em  
vigor a partir da data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Cruz Machado, em 05 de  
janeiro de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ  
"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

**PORTARIA N°: 009/2024**

**SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO "CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA 2024 – ETAPA ÚNICA DE CRUZ MACHADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpido no Art. 77º Item III da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, R E S O L V E:

**INSTITUIR**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Campeonato de Pesca Esportiva 2024 – Etapa Única de Cruz Machado, que será realizado nos **dias 22 e 23 de março de 2023**.

Art. 2º. A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Antônio de Souza	Matricula 1421	Presidente
José Dirceu Sved	Matricula 1681	Vice - Presidente
Daniel Rodrigues de Lara	Matricula 1450	Membro
José de Oliveira	Matricula 1496	Membro
Evertton Zwierzykowski	Matricula 1841	Membro
Lauriceu de Cristo	Matricula 979	Membro
Kelly Fernanda Romeike Nadolny	Matricula 1153	Membro
Daiana Karine Pelepek	Matricula 1608	Membro
Kathe Caroline Kismacher	Matricula 1874	Membro
Luiz Fernando Soares Gabelini	Matricula 1453	Membro
Carlos Domingues	Matricula 1703	Membro
Vilfrid Kirschner	Matricula 1702	Membro
Veridiana Eliane Holik Maciak	Matricula 1599	Membro
Marcos Marczal	Matricula 480	Membro
Anderson Barcelos Amaral	Matricula 2122	Membro
João Gilmar Grenat	Matricula 1680	Membro

Art. 3º. Mediante Portaria poderão ser instituídas as Subcomissões de Execução do Campeonato Regional de Pesca Esportiva 2024 – Etapa Única de Cruz Machado sob orientação do Presidente da Comissão Organizadora, bem como as devidas atribuições conforme Organograma de execução da Coordenação Geral do Campeonato de Pesca Esportiva.

Art. 4º. A utilização do espaço físico na Área de Lazer para a realização do Campeonato de Pesca Esportiva 2024 – Etapa Única de Cruz Machado, a venda de produtos e serviços na

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ***“Capital Nacional da Erva-mate Sombreada”***GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

mesma área, de comercio de ambulantes e informais, bem como os eventos realizados no Campeonato deverão ocorrer através de chamamento público.

§ 1º Não haverá exclusividade para divulgação do Campeonato de Pesca Esportiva 2024 – Etapa Única de Cruz Machado, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 2º A imprensa para se instalar ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do Campeonato de Pesca Esportiva 2024 – Etapa Única de Cruz Machado.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR poderá abrir processo licitatório para realização das seguintes execuções: seleção de empresa promotora de eventos para exploração onerosa referente a shows; contratação de prestação de serviços para realização do torneio da pesca e prestação de serviços para fornecimento de alimentação para o evento.

§ 4º A Comissão Organizadora fica autorizada buscar recursos da iniciativa privada para patrocínio do evento.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado -PR, 05 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DIVERSOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
DÉCIMA REGIONAL – PARANÁ ESPORTE**



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO ESPORTE

**CAMPEONATO  
DE PESCA ESPORTIVA 2024  
ETAPA ÚNICA  
CRUZ MACHADO - PR**



**REGULAMENTO**  
**Publicado em 05/01/2024**



**GOVERNO DO PARANÁ**

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR

Governador do Estado

**SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE**

HÉLIO WIRBISKI

Secretário de Estado do Esporte

**IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**

WALMIR DE MATTOS

DIRETOR PRESIDENTE

**REGIONAL DE ESPORTE**

EDSON PEREIRADEANDRADE

ERET 10 -Guarapuava

**MUNICÍPIO**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

WILSON DANIEL BARCZAK

VICE-PREFEITO

JOSÉ DIRCEU SWED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

RODRIGO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2024

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR



- 2024 -

Página 3 de 13

05/01/2024



## REGULAMENTO

### CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA – 2024 ETAPA ÚNICA MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – PR

O 2º Segundo **CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DE CRUZ MACHADO-PR** é uma realização em conjunto com o **IPCE - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE**.

O Evento promete trazer grandes benefícios para a pesca esportiva no município de Cruz Machado e no Estado do Paraná.

Com o apoio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com o IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e outros Órgãos estaduais e municipais, o evento pretende abranger a população em geral, mostrando os benefícios da Pesca Esportiva como fomento de turismo além da conscientização ambiental e preservação do Logo da Usina Hidrelétrica Bento Munhoz da Rocha Neto – Usina Foz do Areia.

#### TÍTULO I – DA PROGRAMAÇÃO

O Campeonato de Pesca Esportiva será realizado nos **DIAS 22 E 23 de MARÇO DE 2.024** na Orla Municipal da Área de **Lazer do Município de Cruz Machado no Estado do Paraná**.

Link da Localização: (<https://maps.app.goo.gl/HFkNmhrT8WHPA3KZ8>) .

**No dia 22 de março** chegada das equipes participantes. A confraternização ficará por conta das Equipes de Pescadores.

**No dia 23 de março** será feita a entrega do **Kit Medição** contendo (*régua, adesivo com o número da equipe, pulseiras, recebimento da senha ou palavra chave para validação das filmagens*) para as equipes inscritas no Campeonato.

O 2º CAMPEONATO de Pesca Esportiva de Cruz Machado na modalidade Embarcado (Barco/Caiaque) será **exclusivamente** da espécie **DOURADO (*Salminus brasiliensis*)**, na modalidade de corrico ou arremesso, **COM ISCAS ARTIFICIAIS**, onde é **OBRIGATÓRIO O PESQUE E SOLTE**.



Todas as embarcações estão sujeitas a inspeção na saída, durante o Campeonato e na chegada dos barcos. Caso os fiscais da prova localizem na embarcação (iscas vivas, etc.) a equipe estará prontamente desclassificada.

O Campeonato abrangerá a modalidade Embarcado (Barco/Caiaque).

**SEJA PRUDENTE!** Faça a sua estratégia de pescaria em solo, posicione-se para a direção do seu ponto de pesca escolhido, evitando possíveis manobras arriscadas que possam causar acidentes.

**CONTATO DE E-MAIL DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

[turismocruzmachado@gmail.com](mailto:turismocruzmachado@gmail.com)

[turismo@pmcm.pr.gov.br](mailto:turismo@pmcm.pr.gov.br)

## TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

**Art. 01º.** São objetivos gerais do Campeonato Regional de Pesca Esportiva – 2024:

- a) Difundir a modalidade da pesca esportiva com iscas artificiais no Município;
- b) Divulgar o potencial turístico do município de Cruz Machado;
- c) Proporcionar evento esportivo entre os praticantes da pesca esportiva;
- d) Preservar o meio ambiente, promovendo e incentivando a soltura dos pescados;
- e) Divulgar o potencial turístico do Lago da Usina Bento Munhoz da Rocha Neto (Usina do Foz do Areia);
- f) Desenvolver o turismo da Pesca Esportiva com seriedade, qualidade e técnicas que exigem o segmento;
- g) Desenvolver a Consciência ecológica dos pescadores do Município e dos turistas através da divulgação e prática das leis que normatizam a Pesca esportiva visando, principalmente, ao combate do uso de materiais e atitudes poluentes e predatórias;
- h) Despertar e sensibilizar autoridades a nível Federal, Estadual e Municipal para a normatização e criação de Leis específicas para a Pesca Esportiva no Paraná e no Brasil;
- i) Capacitar a mão de obra local para o turismo sustentável e da Pesca Esportiva no Município.

## TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 02º.** Os interessados deverão fazer sua inscrição, por meio de **ficha específica para competição**, disponível no site desta municipalidade <https://pmcm.pr.gov.br/>.

- a) As inscrições das equipes no Campeonato Aberto de Pesca Esportiva 2024 serão abertas a toda comunidade esportiva.
- b) As equipes deverão **declarar total conhecimento do regulamento**, assumindo responsabilidade por seus atos durante a competição.
- c) A inscrição da **Modalidade Embarcada (Barco/Caiaque)** será de caráter filantrópico devendo, entregar a Comissão Organizadora, 1 **(um) Quilo de Alimentos não Perecível (Exceto Sal de Cozinha)**, por pescador da equipe. Estes alimentos serão destinados a Associações Benéficas do Município de Cruz Machado, e uma taxa de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, por

pescador, valor este que será revertido, para custear o material de apoio do evento. **Quando houver pescador menor, este deverá estar acompanhado do responsável com termo de responsabilidade Assinado, Idade mínima 12 (doze) anos;**

#### **TITULO IV - DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES**

**Art. 03º.** As taxas de inscrições serão emitidas no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado ( <https://pmcm.pr.gov.br/> ).

#### **TITULO V - DOS ALIMENTOS**

**Art. 04º.** Os alimentos, sendo 1 (um) Quilo de Alimento não Perecível – Exceto Sal de Cozinha deverão ser entregues a Comissão Organizadora do Campeonato no dia da realização do Campeonato;

#### **TITULO VI - CAMISETAS**

**Art. 05º.** Somente as PRIMEIRAS 150 (CENTO E CINQUENTA) INSCRIÇÕES LIQUIDADAS do Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado GANHARÃO CAMISETAS DE PESCA.

#### **TÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 06º.** O Município de Cruz Machado, através da Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Esporte, patrocinarão a premiação do 1º ao 6º lugar.

I - Serão ofertados troféus para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;

II - E premiação em medalhas para as equipes classificadas em 4º, 5º e 6º lugares;

III – Lembrança de participação para todos os pescadores inscritos;

- a) **Pesca Embarcado (Barco/Caiaque)** – Troféus para o 1º, 2º e 3º lugares e Medalhas para o 4º, 5º e 6º lugares;
- b) **Maior Dourado Pescado** – Troféus para 1º lugar;
- c) O município poderá oferecer prêmios e sorteio a todos os participantes, (camisetas, iscas, bonés, copos, cuias, etc.), através de sorteio entre todos

Participantes inscritos.

**IV – As premiações, além daquelas descritas nos incisos I, II e III do Art. 6º do caput deste Regulamento, será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal.**

**V – A Premiação (Maiores Prêmios) do Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado, na Modalidade de Pesca Embarcado (Barco/Caiaque) será realizada por SORTEIO ENTRE AS EQUIPES participantes, e será definida por Decreto do Executivo Municipal;**

**Observação: Não Basta estar inscrito, é obrigatório a participação da equipe no campeonato para participar o sorteio e ter direito a premiação.**

#### **TÍTULO VIII – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES**

**Art. 07º.** As equipes serão compostas por até 03 (três) integrantes por embarcação;

- a) Para efeito de inscrição podem ser inscritos até 03 (três) pescadores por equipe;
- b) Não há limite de equipamentos por embarcação na Pesca Embarcada. Resumem-se equipamentos em varas, carretilhas, molinetes, spincasts e similares, nesta modalidade será permitida o corrico de arrasto e a pesca de arremesso. **(Somente Isca Artificial)**

#### **TÍTULO IX – DAS ETAPAS**

**Art. 08º.** O Campeonato de Pesca Esportiva de Cruz Machado será realizada em uma única etapa.

#### **TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 09º.** Da Largadas, Chegadas e Local da Competição:

- a) **A LARGADA SERÁ EFETUADA ÀS 08 HORAS, NA MODALIDADE EMBARCADA (BARCO)**, onde os competidores pegarão sua régua de medição junto à comissão organizadora, podendo os barcos serem vistoriados pela comissão técnica antes da partida e a **CHEGADA SERÁ IMPRETERIVELMENTE**

**ÀS 16:30 HORAS** SENDO QUE AS EQUIPES DEVERÃO ENTREGAR ATÉ ESTE LIMITE **(16H30MIN)** À MESA ORGANIZADORA, AS FILMAGENS DAS **MEDIDAS E SOLTURAS DOS PESCADOS**, sendo que após esse horário será considerada desclassificada a equipe que não se apresentar no prazo limite.

- b) **A LARGADA PARA PESCA EMBARCADA (CAIAQUE)** será efetuada às **09:00 horas**, onde os competidores pegarão sua régua de medição junto à comissão organizadora, podendo os caiaques serem vistoriados pela comissão técnica antes da partida e a **CHEGADA SERÁ IMPRETERIVELMENTE ÀS 16:00 HORAS** sendo que as equipes deverão entregar até este limite **(16H00MIN)** À MESA ORGANIZADORA, AS FILMAGENS DAS CAPTURAS MEDIDAS E SOLTURAS DOS PESCADOS, sendo que após esse horário será considerada desclassificada a equipe que não se apresentar no prazo limite.
- c) **Será ajustada a hora** para todos os competidores às **07h00min** do dia 23 de março e logo após a entrega dos kits (Régua, Adesivo, Pulseiras, Palavra Chave para Validação das Solturas e demais informações).
- d) Poderão ser emitidos sinais sonoros ou foguetes para informar a aproximação do horário de largada e horário de entrega das filmagens, ficando a cargo de cada embarcação o controle sobre o horário.
- e) As **datas, horários de largada e chegada, e local poderão sofrer alterações se a Comissão Organizadora entender que haverá problemas na execução das provas** devido a intempéries naturais, ou outras situações que achar conveniente, não cabendo qualquer tipo de reclamação por parte dos participantes.

#### **Art. 10 - Cota e Medição**

- a) Cota de até **03 (três) dourados** sem tamanho mínimo;
- b) Cada equipe Embarcada (Barco/Caiaque) deverão entregar as filmagens dos maiores exemplares pescados, para a avaliação pela comissão técnica até o limite de **03 (três) filmagens**. **As medições menores deverão ser descartadas pela própria equipe ou pescador**. Em se tratando de empate os vencedores junto com a arbitragem decidirão a melhor forma para o desempate.



- c) A entrega da medição, bem como a filmagem dos pescados servirá para organização promover a conferência dos dados e o apontamento da classificação dentro do campeonato, lembrando que os vídeos deverão ser de boa resolução que permitam a avaliação das medidas. Os pescados serão avaliados em centímetros para esse critério. **O pescado deverá estar corretamente posicionado sobre a régua, encostado na aba acrílica e com a boca fechada. Caso verifique-se erro, serão descontados 02 (dois) centímetros como penalização.**
- d) Não serão avaliadas as filmagens, cujas medições não tenham sido entregues até as 16h30min a equipe de arbitragem..
- e) Será obrigatório na apresentação a filmagem na seguinte sequência:

**I - FILMAGEM DO MOMENTO DA MEDIÇÃO DO PESCADO SOBRE A RÉGUA DE MEDIÇÃO ENTREGUE PELA EQUIPE ORGANIZADORA;**

**II - FILMAGEM DO MOMENTO DA SOLTURA DO PESCADO NA ÁGUA COM A FALA DA SENHA ou PALAVRA CHAVE PARA A VALIDAÇÃO DAS FILMAGENS.**

- f) Filmagem da **Soltura sem a Palavra Chave será descartada** e não será computada para a premiação.
- g) As equipes deverão entregar seus aparelhos (câmeras, celulares, cabos,... Etc.) com a filmagem para serem passadas a equipe de arbitragem realizar as cópias em arquivos individuais para a realização da avaliação. Logo após a efetivação da cópia das fotos e vídeos, as equipes deverão retirar seus materiais.
- h) Durante a apuração das Filmagens, somente 01 (um) dos integrantes da equipe poderá permanecer no local, evitando assim acúmulo de pessoas e possível desorganização.
- i) A equipe de pescadores será a responsável por trazer o Cabo do aparelho para transferência das imagens.
- j) **É vedado aos competidores transportar o pescado dentro da embarcação (viveiros), em qualquer circunstância.**

**Art. 11 - Das Condições De Participação**

§ 1º - É proibido o consumo de bebidas com teor alcoólico durante o tempo em que os competidores estiverem participando do evento, período entre 07h00 às 16:30h.

§ 2º - Para a pesca embarcado (barco e caiaque) é permitido o corrico e arremesso, sendo proibido à utilização de qualquer isca que não seja artificial. A equipe participante que incorrer nessa falta, será considerada desclassificada do campeonato.

§ 3º - Durante a realização do campeonato as equipes deverão manter uma distância mínima de 50 metros entre as embarcações, devendo também ser respeitada a velocidade de no máximo duas milhas náuticas para aproximação e uso de local onde outra embarcação esteja pescando, bem como em velocidade reduzida para atracar a embarcação.

§ 4º - Qualquer competidor terá a função de ser fiscal do campeonato, e poderá efetuar denúncias com provas específicas, (fotos, filmagens) e apresentar a equipe da coordenação técnica e ou membros da arbitragem. Caso esta falta seja concretizada a equipe estará desclassificada.

§ 5º - Todos os casos omissos ao regulamento e ou denúncias, serão analisados pela comissão organizadora do campeonato, sendo deferida ou indeferida a sua veracidade, esta decisão deverá ser acatados por todos os competidores envolvidos no campeonato.

§ 6º - No caso da confirmação de desrespeito e ou atitude antidesportiva, ou ilícita, ou de tentativa de ludibriar o Campeonato, a equipe será suspensa do campeonato, **não podendo participar do sorteio da premiação.**

§ 7º - Ao inscrever-se, o competidor, declaram ter ciência de forma livre e espontânea do presente regulamento, bem como de sua condição de saúde física e mental, isentando de responsabilidade a comissão organizadora municipal.

§ 8º - Ao se inscreverem como competidores no presente campeonato, os participantes autorizam o uso de seu nome, imagem e som de voz em toda e qualquer publicação (foto, vídeo, áudio, banner, cartaz, dentre outros), para fins de propaganda feita pela equipe coordenadora municipal.

§ 9º - A todos os competidores é obrigatório o conhecimento técnico do manuseio de equipamentos de pesca e de embarcação. Ao se inscreverem, os competidores declaram esse conhecimento, assumindo toda a responsabilidade durante o campeonato. A comissão organizadora não se responsabiliza por nenhum dano, devendo recair exclusivamente sobre o agente responsável pela conduta culposa ou dolosa as consequências do ato.

§ 10 - O comprometimento ético durante a realização do campeonato, deverá ser observado. Cabendo aos competidores agir com lealdade, honestidade e boa-fé, respeitando os demais participantes.

§ 11 - É de responsabilidade de cada equipe o uso dos **itens obrigatórios de segurança** durante a competição, de acordo com as normas vigentes da Marinha do Brasil.

§ 12 - Será **obrigatório o uso de colete salva-vidas.**

§ 13 - A comissão organizadora, não se responsabiliza por condutas dos participantes contrárias as normas de pesca vigentes no Brasil. Os competidores serão responsáveis pelas determinações legais referentes à **licença de pesca embarcada, habilitação náutica, documentos das embarcações** e demais requisitos legais.

§ 14 - A inscrição da equipe no Campeonato Aberto de Pesca Esportiva implica na aceitação e conhecimento integral dos termos deste regulamento, concordando expressamente com todo o seu conteúdo.

§ 15 - Na impossibilidade de um dos participantes da equipe comparecer no Campeonato, a equipe poderá substituir o membro inscrito desde que este fato seja comunicado à Comissão Organizadora, até 12 horas antes da realização do campeonato. (Sem direito a troca da camisa de pesca, caso em que a equipe inscrita tenha adquirido este direito em tempo hábil de inscrição).

**I . As taxas de inscrições recolhidas não serão devolvidas em nenhuma hipótese.**

§ 16 - A comissão organizadora, não se responsabiliza por perdas, roubos ou qualquer tipo de dano material inclusive das embarcações, morais ou pessoais, que por ventura possam ocorrer aos competidores bem como aos espectadores, antes, durante e após o campeonato.



§ 17 - O município responsável pelo campeonato deverá manter uma equipe de primeiros socorros, bem como material para primeiros socorros, a disposição no local do evento;

§ 18 - O município responsável pelo campeonato deverá apresentar a coordenação geral, três representantes do município para compor a equipe de arbitragem.

§ 19 - **Cabe a ERET 10 - Guarapuava** organizar e comandar a equipe de arbitragem para a análise e o julgamento das filmagens.

§ 20 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruz Machado-PR em, 05 de janeiro de 2024.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**



05/01/2024 14:16 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	03/01/2024	04/01/2024	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Serviços da Secretaria de Administração
Nelson Szendela	2031	04/01/2024	04/01/2024	1	45.00	45.00	45.00	Rio Azul	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Ronei da Silva Nadolny	635	04/01/2024	04/01/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	04/01/2024	04/01/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1C48	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	04/01/2024	04/01/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	04/01/2024	04/01/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	04/01/2024	04/01/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	04/01/2024	04/01/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	04/01/2024	04/01/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	03/01/2024	04/01/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb. Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: [cmcruzmachado@gmail.com](mailto:cmcruzmachado@gmail.com)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2023.**

**PROCESSO nº. 02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADO:** AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisição de 01(uma) impressora multifuncional colorida, MARCA/MODELO: EPSON L3250, demais especificações conforme proposta vencedora.

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:**

R\$ 958,00(novecentos e cinquenta e oito reais).

**PRAZO DE ENTREGA:**

30(trinta) dias, a contar desta publicação, podendo ser prorrogado.

**VIGÊNCIA:**

06 (seis meses), contado a partir da data da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.2.001.4.4.90.52.33.00.00.00.

**APLICAÇÃO DE MULTA e penalidades:**

Compete à Contratante e na forma do contido junto ao instrumento contratual.

**FORO:**

Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Cruz Machado, 04 de janeiro de 2024.

---

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Cruz Machado

---

**CONTRATADO**

AMMO INFORMÁTICA LTDA-EPP





CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro  
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/PR

E-mail: [cmcruzmachado@gmail.com](mailto:cmcruzmachado@gmail.com)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2023.**  
**PROCESSO nº. 02/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADO:** E.A.NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

**OBJETO:** Aquisição de 13(treze) tablets SAMSUNG GALAXY Tab. A8 SM-X205; 64GB—TELA 10,5- 4G, demais especificações conforme proposta vencedora.

**VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:**

R\$ 18.063,50(dezoito mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:**

30(trinta) dias, a contar desta publicação, podendo ser prorrogado.

**VIGÊNCIA:**

06 (seis meses), contado a partir da data da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.2.001.4.4.90.52.33.00.00.00.

**APLICAÇÃO DE MULTA e penalidades:**

Compete à Contratante e na forma do contido junto ao instrumento contratual.

**FORO:**

Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Cruz Machado, 04 de janeiro de 2024.

---

**CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Cruz Machado

---

**CONTRATADO**

E.A.NIZER EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

